TABELA 28

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA

EXERCÍCIO: 2022

RELATÓRIO DETALHADO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL VIGENTE EM 2022

O **primeiro plano de amortização do déficit atuarial** da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra foi estabelecido por meio da Lei n° 48/2018, vigente a partir de 10/07/2018.

Atualmente, o Plano de Amortização para equacionamento do Déficit Atuarial do Inst. de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra vigente no ano de 2022 está estabelecido no Art. 41, § 16 da LCM 10/2006, nova redação dada pela Lei Complementar Municipal 54/2019, de 16/09/2019, e atualizado pelo Decreto nº 5577/2022, de 05/04/2022, na seguinte forma:

()	Alíquota Suplementar
(Χ)	Aportes Periódicos
()	Segregação de Massa

As alíquotas suplementares foram estabelecidas por meio do Art. XX da legislação XXX, pelo prazo de (quantidade) anos e nos seguintes percentuais:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR MEIO DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR				
Exercício	% Alíquota Suplementar			

Os aportes periódicos foram estabelecidos por meio do Art. 41, § 16 da LCM 10/2006, nova redação dada pela Lei Complementar Municipal 54/2019, de 16/09/2019, revisado pelo Decreto Municipal nº 5577/2022, de 05/04/2022, pelo prazo de 32 anos e nos seguintes valores:

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES FINANCEIROS MENSAIS				
Ano	Aporte Mensal	2038	R\$667.606,93	
2022	R\$563.170,41	2039	R\$667.606,93	
2023	R\$605.128,01	2040	R\$667.606,93	
2024	R\$667.606,93	2041	R\$667.606,93	
2025	R\$667.606,93	2042	R\$667.606,93	
2026	R\$667.606,93	2043	R\$667.606,93	
2027	R\$667.606,93	2044	R\$667.606,93	
2028	R\$667.606,93	2045	R\$667.606,93	
2029	R\$667.606,93	2046	R\$667.606,93	
2030	R\$667.606,93	2047	R\$667.606,93	
2031	R\$667.606,93	2048	R\$667.606,93	

2032	R\$667.606,93	2049	R\$667.606,93
2033	R\$667.606,93	2050	R\$667.606,93
2034	R\$667.606,93	2051	R\$667.606,93
2035	R\$667.606,93	2052	R\$667.606,93
2036	R\$667.606,93	2053	R\$667.606,93
2037	R\$667.606,93	2054	R\$667.606,93

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR MEIO DE APORTES PERÍODICOS			
CONTA BANCÁRIA UTILIZADA PARA O RECEBIMENTO DOS APORTES ATUARIAIS,			
EM OBSERVÂNCIA À PORTARIA MPS N° 746/2011			
BANCO	001		
CONTA 12389-7			
AGÊNCIA	4626-4		

A segregação de massa foi estabelecida por meio do art. XX da legislação XXX, nos seguintes termos:

SEGREGAÇÃO DE MASSA				
Descrição	Descrição Base Legal			
	() Ingresso do Segurado	/		
	() Idade do Segurado	() anos		
	() Condição do Segurado	Ativo / Inativo / Pensionistas		
	() Outro	(especificar)		

Conceição da Barra/ES, 03 de Março de 2022.

Mario Luiz da Silva Junior Diretor Presidente